

# PLANO DE ENSINO À DISTÂNCIA

---

cuid@r - ensin@r - @prender - col@borar - @valiar

Viana do Castelo

## 1. ÂMBITO

O Plano de Ensino à Distância (E@D) do Agrupamento de Escolas de Monserrate tem como principal objetivo garantir que todas as crianças/alunos continuam a aprender num contexto de suspensão das atividades letivas e formativas presenciais nas escolas, sendo desenvolvido através de sessões síncronas e assíncronas.

Neste sentido, deve ainda garantir a prossecução dos objetivos estabelecidos nas Orientações Pedagógicas para a Educação Pré-Escolar, no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*, nas *Aprendizagens Essenciais*, nos perfis profissionais e referenciais do Catálogo Nacional de Qualificações, recorrendo aos meios necessários, incluindo as medidas universais, seletivas e adicionais adotadas no âmbito da educação inclusiva.

No atual contexto, a continuidade dos processos de ensino e aprendizagem devem permitir, de forma equilibrada, a todas as crianças/alunos:

- Manter contacto regular com os seus professores e colegas;
- Consolidar as aprendizagens já adquiridas;
- Desenvolver novas aprendizagens.

Este plano articula-se com outras medidas/orientações emanadas pelo Ministério da Educação, designadamente, a criação de um sítio de apoio às Escolas (apoioescolas.dge.mec.pt), o estabelecimento de princípios orientadores para implementação do Ensino à Distância (Roteiro E@D), a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho e os módulos de ensino-aprendizagem através da televisão, utilizando o canal da RTP Memória, disponível na TDT, por cabo e satélite, *#estudoemcasa*.

No contexto que enfrentamos, a primeira preocupação deverá ser a de cuidar: da saúde, da segurança e do bem-estar dos professores e dos alunos e suas famílias; da manutenção da ligação dos alunos à escola, da consolidação das aprendizagens e da abertura a novas aprendizagens num enquadramento diferente, onde todos estamos a aprender.

## 2. DIAGNÓSTICO

1. No Agrupamento foi identificada uma percentagem de alunos (<8%) sem equipamentos tecnológicos que permitam acompanhar atividades à distância e sem acesso à internet. Contudo, existe alguma variabilidade entre os diferentes ciclos, com maiores carências nestes domínios, no 1.º e 2.º ciclos do ensino básico.

Verifica-se também que:

- a comunicação de muitos alunos é feita através do telemóvel;
- em muitos casos existe um computador na família, partilhado pelos filhos em idade escolar e pelos pais em teletrabalho;
- muitos dos computadores são antigos e não comportam alguns programas específicos necessários, sobretudo nas disciplinas técnicas dos cursos profissionais;
- para a maioria dos alunos, a rede de internet é de baixa qualidade, e muitos não dispõem de pacotes de dados suficientes para um mês de aulas à distância.

2. A grande **diversidade da oferta formativa do Agrupamento** comporta também realidades distintas, com a necessidade de respeitar-se as particularidades de cada ciclo/nível de ensino, promovendo a colaboração, articulação e interajuda entre professores, com recurso às ferramentas que estes já dominam.

3. Os docentes apresentam uma **elevada heterogeneidade no domínio das competências TIC**. Contudo, existe um capital de conhecimento acumulado de muitos docentes, que regularmente, complementam as suas aulas com outras atividades/recursos tecnológicos e digitais, por exemplo através da plataforma Moodle, Escola Virtual, etc., e que podem ajudar outros docentes na melhoria das suas competências nestas ferramentas, numa lógica de comunidade aprendente.

### 3. CENÁRIO

Este Plano de E@D é concebido para responder ao seguinte cenário:

- Ensino-Aprendizagem suportado em sessões assíncronas/mobilização de outros recursos (manuais, materiais impressos), para assegurar igualdade de oportunidades a todos os alunos, respeitando os seus ritmos de aprendizagem;
- sessões síncronas de suporte às aprendizagens, esclarecimento de dúvidas, orientação na realização de tarefas/trabalho autónomo e manutenção do vínculo com os alunos (preocupação com a sua saúde e bem-estar);
- limitações no acesso aos recurso tecnológicos e à internet de alguns alunos;
- flexibilidade nas abordagens, nas metodologias e na utilização de plataformas, bem como na duração temporal deste plano, de acordo com os níveis/ciclos de ensino;
- monitorização da execução deste plano e da sua experiência durante o tempo da sua vigência.

### 4. DEFINIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE GESTÃO E LIDERANÇA

A concretização deste plano de E@D, que tem um carácter dinâmico, assenta numa *liderança transformacional*, que implica uma mobilização de todos os membros da comunidade educativa para esta mudança de paradigma educativo e para a procura de soluções conjuntas, tendo subjacente o seguinte enquadramento estratégico:

#### 1. **Intencionalidade** na concretização dos objetivos educativos enunciados.

Subjacente ao trabalho que realizamos está a intencionalidade de assegurarmos que os alunos têm direito à educação.

#### 2. **Articulação entre os diferentes órgãos e estruturas de gestão e os docentes.**

Os desafios exigem uma estreita colaboração entre os diferentes órgãos e estruturas de gestão (Direção/Conselho Pedagógico/coordenadores de escola/estabelecimento/coordenadores de departamentos/diretores de curso...), assumindo as lideranças intermédias um papel essencial na concretização deste plano,

- Os coordenadores de departamento/diretores de cursos/delegados de grupo/coordenadores de ano, sobretudo no acompanhamento e concretização das orientações pedagógicas e na mobilização dos professores para o trabalho em equipa.
- Os diretores de turma:
  - na organização e gestão do trabalho do conselho de turma, através da articulação ente professores e alunos;
  - garantindo o contacto com os pais/encarregados de educação

#### 3. **Partilha e colaboração entre os docentes;**

*Less is more*, pode servir de mote ao trabalho de partilha e colaboração entre pares, fomentando o trabalho em equipa, por exemplo, através:

- da produção de materiais pedagógicos digitais entre docentes que lecionam os mesmos anos;
- da realização de domínios de articulação curricular/trabalhos no âmbito da flexibilidade curricular dentro dos conselhos de turma, etc.
- do cuidar da comunidade escolar:
  - no desenvolvimento de atividades promotoras do sentimento de pertença à turma;
  - no desenvolvimento do bem-estar emocional dos alunos e da promoção da confiança face à escola;
  - na prevenção de situações de isolamento dos alunos;

- no incentivo à interajuda entre os alunos.

**4. Envolvimento dos alunos e encarregados de educação na concretização das atividades pedagógicas propostas.**

Traduzir-se-á na co-responsabilização dos alunos/EE para a concretização das tarefas de aprendizagem propostas, pelos meios mais adequados a cada situação.

**5. Mobilização de parceiros locais no suprimento de canais de comunicação e na alocação de recursos.**

Face à realidade que enfrentamos, procuramos soluções conjuntas com a comunidade para os alunos sem recursos tecnológicos. A Direção e as coordenações de escola/estabelecimento agilizam e articulam recursos/entrega e devolução de materiais pedagógicos através da mobilização dos parceiros locais (Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, Associações Pais, PSP - Escola Segura, voluntários, etc.)

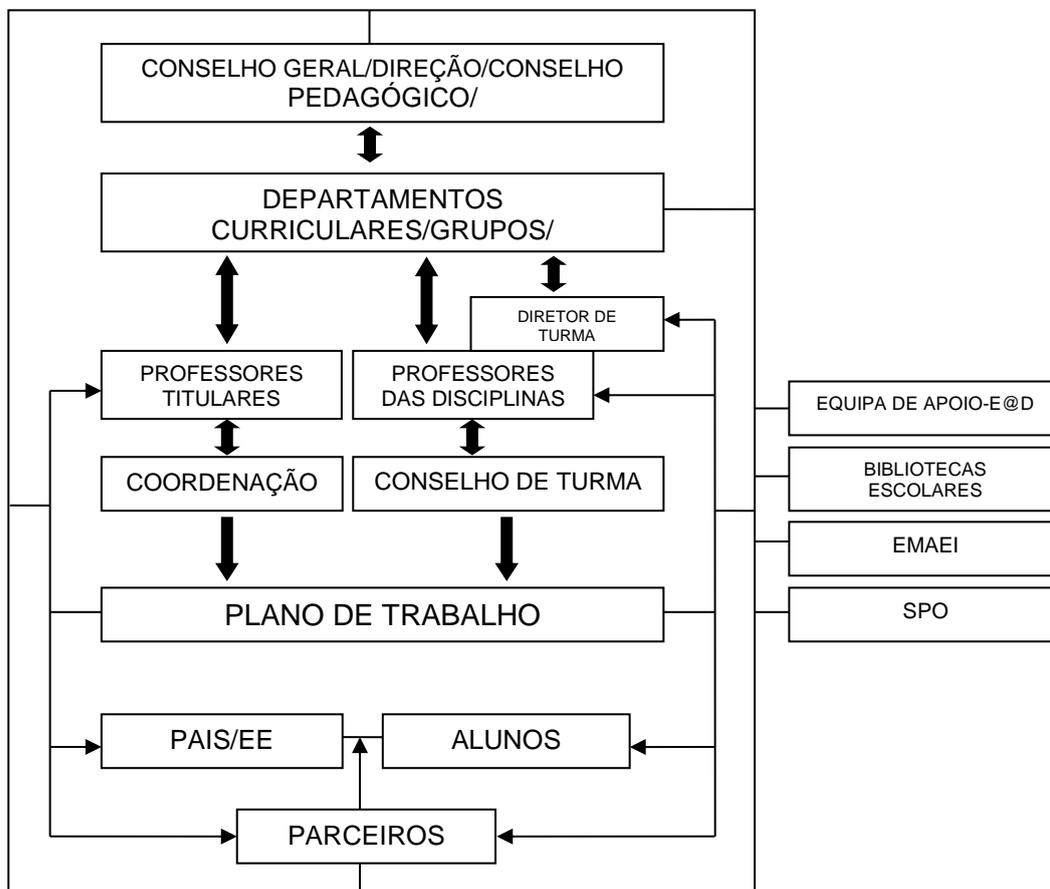
**6. Monitorização qualitativa e quantitativa do plano.**

Como comunidade aprendente, necessitamos de avaliar o nosso trabalho para melhorarmos a nossa resposta educativa.

**5. ESTRATÉGIA E CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO**

Todos os intervenientes neste plano devem comunicar em rede, tendo os coordenadores dos órgãos de gestão intermédia um papel relevante na aplicação das orientações pedagógicas e no desenvolvimento das práticas pedagógicas e fluxos de informação entre os participantes na relação educativa - docentes, alunos/encarregados de educação.

A imagem e os quadros seguintes procuram sintetizar os canais de comunicação e as funções/responsabilidades de cada interveniente neste plano.



<p><b>DIREÇÃO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promove a articulação entre os intervenientes no plano E@D</li> <li>- Mobiliza parceiros e recursos para E@D aos alunos sem recursos tecnológicos</li> <li>- Atualiza informação</li> <li>- Supervisiona o desenvolvimento do Plano.</li> </ul>
<p><b>COORDENADORES DE DEPARTAMENTO, COM DELEGADOS DE DISCIPLINA/DIRETORES DE CURSO</b></p> <p><b>COORDENADORES DE ANO (1.º CEB)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A partir das planificações de referência aprovadas, definem as competências, <i>presentes no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, nas Aprendizagens Essenciais</i>, nos perfis profissionais e referenciais do Catálogo Nacional de Qualificações, que podem ser desenvolvidas no âmbito do E@D.</li> <li>- Privilegiam a consolidação de matérias dadas ou conteúdos novos menos complexos, através de estratégias e tarefas que tenham em atenção o desenvolvimento de novas competências.</li> <li>- Mobilizam os docentes para trabalho em equipa.</li> <li>- Acompanham o desenvolvimento do Plano de E@D pelos respetivos docentes.</li> </ul>
<p><b>CONSELHOS DE TURMA / COORDENAÇÃO DE ANO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Concebem um plano de trabalho semanal para cada grupo/turma, sob a orientação do diretor de turma/Coordenador de Ano, articulando com diretor de curso, no caso dos cursos profissionais.</li> <li>- Os planos de trabalho e de avaliação são articulados, na frequência e no tempo, entre as várias disciplinas:             <ul style="list-style-type: none"> <li>• no horário semanal da turma, com a carga horária de cada disciplina ou UFCD repartida entre sessões síncronas e de trabalho autónomo e constantes da matriz respetiva, ajustada para o ensino à distância (N.º sessões síncronas (S)/N.º sessões assíncronas(AS)).</li> <li>• Permitindo um agendamento mais suave e dilatado no tempo das tarefas solicitadas.</li> </ul> </li> <li>- Cada conselho de turma/docente titular de turma deve ter conta os projetos já a decorrer, dando prioridade aos trabalhos no âmbito da flexibilidade curricular (DAC, Cidadania e Desenvolvimento, TTLB...)</li> <li>- Privilegiam estratégias de comunicação e de interação já consolidadas ao nível da turma e plataformas/ferramentas que já tenham sido experimentadas com sucesso.</li> <li>- Desenvolvimento de mecanismos de apoio, dirigidos aos alunos sem computador e ligação à internet em casa</li> <li>- Definem circuito de comunicação com os alunos/Encarregados de Educação e reporte das situações ao DT/DC</li> </ul>

<p><b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Os docentes articulam com Diretor de Turma e docentes dos Conselhos de Turma / professor titular de turma coadjuvações/apoios aos alunos</li> <li>- Os docentes estabelecem contactos semanais com encarregados de educação/alunos com medidas adicionais</li> </ul>
<p><b>BIBLIOTECAS ESCOLARES</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Helpdesk @BE: assegura aos docentes:             <ul style="list-style-type: none"> <li>• apoio on line na seleção de recursos digitais;</li> <li>• apoio na produção e implementação de estratégias pedagógicas ativas com recurso de recursos digitais.</li> </ul> </li> </ul>
<p><b>SERVIÇO DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO (SPO)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promove atendimento on line*:             <ul style="list-style-type: none"> <li>• para apoio psicológico individualizado;</li> <li>• Orientação escolar e vocacional.</li> </ul> </li> <li>- Realiza webinaries temáticos.</li> </ul> <p>*Agendamento através do e-mail: spo@esmonserrate.org</p>
<p><b>EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA (EMAEI)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoio aos docentes e técnicos da comunidade educativa.</li> <li>- Continuidade da implementação / Identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão definidas ou a definir no RTP/PEI/PIT</li> <li>- Apoio às famílias no contexto da modalidade de E@D.</li> <li>- Articulação com diversos serviços da comunidade.</li> </ul>
<p><b>EQUIPA DE APOIO - E@D</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Constituiu-se uma equipa de apoio, em termos tecnológicos, constituída pelos docentes Carla Gandra, António Lira, Paulo Domingues e Dores Silva.</li> <li>- A equipa de apoio estará disponível para ajudar em termos tecnológicos, como consultores digitais.</li> <li>- Será proporcionada formação em determinadas plataformas (por exemplo Classroom, Moodle) para capacitar os docentes para este trabalho de E@D.</li> <li>- Avalia o desenvolvimento do Plano de E@D em termos tecnológicos e ações de desenvolvimento de competências digitais.</li> </ul>

### Funções e Responsabilidades dos Docentes

- Colaborar com os órgãos de gestão (Direção, Coordenadores, Delegados, DT/DC...) na concretização do Plano de E@D.
- Colaborar com o Conselho de Turma para planear e executar atividades síncronas e assíncronas, incluindo as atividades para os alunos sem recursos tecnológicos e para os alunos com medidas seletivas e adicionais.
- Fornecer *feedback* aos alunos relativamente a dúvidas e tarefas solicitadas.
- Definir as horas de atendimento para os alunos se comunicarem por email ou através da plataforma adotada.
- Contactar com alunos/encarregados de educação que não estão envolvidas nas aprendizagens/tarefas solicitadas, ou reportar ao DT/DC, conforme a situação aplicável.
- Responder com solicitude à comunicação dos alunos ou pais/EE.
- Participar nas reuniões de conselhos de turma/equipas pedagógicas.
- Privilegiar uma avaliação formativa das aprendizagens.
- Manter organizado o repositório do trabalho desenvolvido com os alunos.
- Atender às necessidades dos alunos, mantendo um equilíbrio saudável entre trabalho e vida pessoal.

### Responsabilidades dos Alunos

- Estabelecer rotinas diárias para aprender.
- Identificar um espaço da casa aonde possa aprender e estudar confortavelmente.
- Consultar regularmente o e-mail e a plataforma adotada para as tarefas propostas, dando *feedback* às solicitações dos professores.
- Realizar as atividades propostas dentro dos prazos definidos.
- Comunicar com o diretor de turma/professor se não tiver os recursos necessários para o ensino à distância e/ou sentindo-se sobrecarregado.
- Comparecer nas sessões síncronas.

### Responsabilidades dos Pais/Encarregados de Educação

- Estabelecer rotinas e expectativas.
- Definir o espaço físico para o estudo do seu filho.
- Monitorizar as comunicações dos professores do seu filho.
- Iniciar e finalizar o dia com uma verificação das tarefas escolares.
- Assumir um papel ativo na ajuda às aprendizagens do seu filho
- Estabelecer tempos para descanso e reflexão.
- Incentivar a atividade física e/ou exercício.
- Estar atento ao *stress* ou às preocupações do seu filho.
- Monitorizar quanto tempo o seu filho passa on-line.
- Definir regras de acesso/interação do seu filho nas redes sociais.

## 6. MODELO DE ENSINO À DISTÂNCIA

### 6.1. Para todos os ciclos/níveis de ensino

- Cada turma cumpre o horário semanal definido, com a carga horária de cada disciplina ou UFCD repartida entre sessões síncronas e de trabalho autónomo e constantes da matriz respetiva, ajustada para o ensino à distância (N.º sessões síncronas (S)/N.º sessões assíncronas(AS)), que integra o Plano de estudos e Desenvolvimento do Currículo.
  - Poderá haver flexibilidade/alteração de horário, dependendo da articulação do cronograma em Conselho de Turma (2.º, 3.º CEB e ES)/Coordenação de Ano (1.º CEB).
  - Para a Educação Pré-Escolar será desenvolvida 1 sessão síncrona/dia com Educadora do Grupo, com duração máxima de 30 minutos, privilegiando interação entre todos os elementos do grupo com a Educadora, em horário a combinar com os pais/encarregados de educação.
  - No caso do ensino profissional, as disciplinas concluídas poderão ser substituídas por outras, na medida do possível, bem como UFCD previstas para o ano seguinte serem antecipadas, sendo o horário coordenado pelo Diretor de Curso.
  - Relativamente às metodologias de ensino:
    - Selecionar metodologias apelativas e mobilizadoras
    - Promover um papel ativo dos alunos nas aprendizagens (autorreflexão e o trabalho autónomo)
    - Fomentar o desenvolvimento de áreas de competências do Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória e dos perfis profissionais e referenciais do Catálogo Nacional de Qualificações
    - Ter a preocupação de não transpor para o E@D os modelos do ensino presencial.
  - As tarefas propostas devem ser curtas (< 30 minutos, estruturadas por pequenos roteiros e tarefas desagregadas), acompanhadas da explicitação clara dos objetivos, da localização dos materiais de apoio e de autocorreção.
  - Deve existir flexibilidade na execução de tarefas (tempo entre tarefas e o tempo de realização da tarefa), tendo em conta o público-alvo, mas com prazos bem definidos
  - Deve ser privilegiada a avaliação formativa (*avaliação para as aprendizagens*), considerando o referencial de avaliação do AEM.
  - No caso dos alunos sem recursos tecnológicos (computador/smartphone/tablet) e/ou ligação à internet) para acompanharem as tarefas escolares, procurar-se-á em primeira instancia suprir a necessidade; e caso persista, a solução para manter a interação e a partilha de materiais de apoio às aprendizagens é feita em articulação com a Coordenação de Escola/Estabelecimento / Direção com a mobilização dos parceiros locais (Juntas de Freguesia, Associações locais, voluntários, etc.) como intermediários de entrega/devolução de materiais pedagógicos.
- Os meios tecnológicos a utilizar deverão ser acessíveis e familiares a todos os intervenientes no processo.

### 6.2. Plataformas de trabalho E@D

- Constituem ferramentas digitais oficiais do Agrupamento de Escolas de Monserrate:
- o correio electrónico institucional dos docentes/Docs-Drive do Google
- a plataforma de *b-learning* Moodle
- Para cada turma deve ser definida apenas uma plataforma (Classroom, Zoom...) para a realização das sessões síncronas.

- O diretor de turma/professor titular de turma deve obter a autorização escrita (por e-mail) do encarregado de educação ou do aluno, quando este for maior de idade, para a utilização da plataforma definida, salvaguardando-se o cumprimento do RGPD (cf. Anexo+).
- Todos os trabalhos produzidos ficarão alojados na plataforma usada.
- Os docentes fazem o registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas no âmbito das sessões síncronas e do trabalho autónomo, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pelo docente e por cada aluno.
- Nos casos em que, por motivos devidamente justificados, o aluno se encontre impossibilitado de participar nas sessões síncronas, será disponibilizado o conteúdo das mesmas pelo docente.

## 7. Plano de monitorização e avaliação

- Será constituída uma equipa para monitorizar e avaliar este Plano de E@D, que analisará os indicadores de qualidade e quantidade infra e definirá a periodicidade de recolha.

### Indicadores qualitativos:

- Grau de satisfação dos docentes.
- Grau de satisfação dos alunos e dos pais/EE.
- Qualidade do feedback dado aos alunos.

### Indicadores quantitativos:

- Número de tarefas enviadas pelos professores, em função do plano de trabalho elaborado.
- Taxa de concretização das tarefas propostas pelos professores.
- Disponibilização de meios tecnológicos de E@D.
- N.º de apoios ao desenvolvimento de competências digitais de professores e alunos.
- N.º de apoios psicológicos individuais realizados.

Aprovado (atualização) em reunião do Conselho Pedagógico de 6 de outubro de 2020.

---

## ANEXO - COMPROMISSO DE PRIVACIDADE - PLANO DE ENSINO À DISTÂNCIA (E@D)

---

O Plano de Ensino à Distância (E@D) do Agrupamento de Escolas de Monserrate tem como principal objetivo garantir que todas as crianças/alunos continuam a aprender num contexto de suspensão das atividades letivas e formativas presenciais nas escolas no âmbito do combate à pandemia do COVID-19, sendo desenvolvido através de sessões síncronas e assíncronas.

Este modelo assenta:

- na utilização de plataformas informáticas de aprendizagem (ex.º Moodle/Classroom) e de comunicação por videoconferência (ex.º Meet/Zoom);
- no recurso a muitos documentos e instrumentos metodológicos desenvolvidos pelos docentes do Agrupamento, individualmente ou em equipas, que são partilhados apenas com os nossos alunos e respetivos encarregados de educação.

Importa, por isso, salvaguardar o direito à privacidade de imagem de todos os intervenientes neste E@D, bem como o direito à propriedade intelectual e aos direitos de autor.

Neste sentido, e porque o processo educativo está alicerçado numa relação de confiança entre o Agrupamento e os Encarregados de educação, este contexto apela também à **adesão de todos os intervenientes neste modelo de E@D no compromisso de acompanhamento da utilização responsável, pelos alunos, das ferramentas informáticas e dos dados privados que circulam digitalmente.**

Por, isso, de forma prevenir e impedir a utilização abusiva de dados, em todas as circunstâncias, é fundamental informar os alunos da observância do seguinte:

1. Os dados de acesso (“login”) às plataformas informáticas (ex.º, Moodle/Classroom) são exclusivos de cada aluno/encarregado de educação e não devem ser partilhados com outras pessoas.
2. Manter todos os documentos e informações disponibilizados pelos professores integrados nas plataformas utilizadas, evitando a sua proliferação por outros canais (redes sociais, e-mail, etc.).
3. Não registar, sons, imagens/vídeos das aulas realizadas por videoconferência, sem autorização prévia dos professores.
4. Não difundir, por nenhum meio, sons, imagens/vídeos ou informações a que tenham acesso no âmbito da utilização das plataformas informáticas utilizadas e que envolvam dados pessoais de outros alunos, professores ou outras pessoas.
5. Respeitar os direitos de autor e de propriedade intelectual, mantendo para uso exclusivo dos alunos do Agrupamento, todos os documentos e informações disponibilizados pelos professores no âmbito do processo de ensino-aprendizagem, tais como: apresentações, vídeos, folhas de cálculo, fichas de trabalho, testes, entre outros; impedindo a sua divulgação a terceiros.
6. Quer o Estatuto do Aluno e da Ética Escolar (Lei n.º 51/2012 de 5 de Setembro) quer o Regulamento Interno do Agrupamento apresentam os direitos e os deveres dos alunos, que continuam a vigorar no modelo de E@D, pelo que quaisquer atitudes e comportamentos lesivos da imagem da escola e da comunidade escolar constituem infração disciplinar.

Na vigência do E@D, o Agrupamento de Escolas de Monserrate continua a aplicar a Política de Privacidade, garantindo os direitos relativos aos dados pessoais no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados.